

A PROTEÇÃO À NATUREZA NO DIREITO BRASILEIRO: HISTÓRICO E LEGISLAÇÃO BÁSICA. *Inês Terezinha Soares Fernandes do Rêgo, José Luiz Martins Nunes* (Departamento de Direito, Unidade Canoas, Curso de Direito, Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis)

A história recente do Brasil demonstra que foram concedidos significativos incentivos à degradação ambiental em nome do desenvolvimento, sem considerar a sustentabilidade dos recursos naturais. A ausência de postulados reguladores de conduta expressa a crise entre o homem e o seu ambiente e reflete a concepção errônea do acelerado saque contra a natureza. O direito subjetivo a um ambiente ecologicamente equilibrado afirma e acelera o direito objetivo a um bem tão importante para a sobrevivência do homem que precisa ser tutelado pelo Direito para ser respeitado, o grande paradoxo de um mundo que se pretende civilizado. O propósito da pesquisa é contextualizar historicamente a preocupação com o ordenamento jurídico do ambiente, desde as Ordenações ao IBAMA, com a finalidade de conhecer a legislação básica existente sobre o meio ambiente, verificando suas deficiências e indicando aperfeiçoamentos possíveis. Questiona-se criticamente como vem se organizando normativamente a proteção à natureza em nosso país, abordando as principais medidas administrativas adotadas nas leis básicas, se são essencialmente preventivas, repressivas ou de estímulo, visando compensações de qualquer natureza. Conclui-se que, a legislação brasileira gradativamente retrata um avanço significativo do interesse público sobre o particular havendo uma tendência geral de qualificá-la como uma das mais completas do mundo. O Direito e sua evolução expressam a própria evolução social, traduzida na busca da cidadania ecológica, mais um patamar de desenvolvimento dos direitos do homem.